



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº. 563/2009

Boa Vista-RR, 7 de agosto de 2009

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 23131.000329/2009-27,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores pertencentes ao quadro permanente deste IFRR, abaixo relacionados, fundamentado no § 2º Art. 10, da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo Artigo 15 da Lei 11.784 de 22/09/08.

Servidor	Cargo	Classe/nív/padrão		Interstício	Efeitos financeiros
		De	para		
Amilton da Costa Nascimento	Ass. Administração	D-311	D-312	02.02.09 a 02.08.09	02.08.09
Leonilda de Oliveira	Porteiro	C-411	C-412	02.02.09 a 02.08.09	02.08.09
Samira Brandão Palheta	Ass. Administração	D-315	D-316	02.02.09 a 02.08.09	02.08.09

II - Determinar que o Departamento de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III - Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista-RR, 7 de agosto de 2009.

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pro Tempore